

**CONSELHO FISCAL - PREVNAS**

**PARECER nº 012/2023**

Interessado: Diretoria do PREVNAS

Assunto: Verificação e Análise do Balancete

Período: **SETEMBRO DE 2023**

O Conselho Fiscal do PREVNAS "Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul/MS", reuniu-se na sede do Instituto no dia **19 DE OUTUBRO DE 2023** com o objetivo de analisar, verificar e dar parecer sobre os movimentos contábeis e financeiros referentes ao mês de: **SETEMBRO DE 2023**.

I - As despesas realizadas no período correspondem às especificadas nas movimentações contábeis e financeiras apresentadas para apreciação.

II - Quando da conferência técnica do relatório do referido mês verificou-se que a organização e apresentação do mesmo encontram-se compatível com as normas regimentais.

III - Da apreciação geral visualiza-se que os gastos e despesas do período de **SETEMBRO DE 2023** correspondem as receitas previstas e que os movimentos contábeis e financeiros estão compatíveis, tendo sido aprovados por esse Conselho.

VI - "Registramos os repasses nos seguintes valores: dos servidores municipais do (Retido) da Prefeitura o valor de R\$ 366.488,43 (trezentos e sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos), referente ao mês de setembro de 2023 e do valor patronal da Prefeitura foi repassado R\$ 234,98 (duzentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos), referente ao mês de setembro de 2023; dos servidores da Câmara Municipal (Retido) no valor de R\$ 8.167,09 (oito mil cento e sessenta e sete reais e nove centavos); do patronal da Câmara no valor de R\$ 10.523,88 (dez mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos); Contribuição de inativos e pensionistas, o valor de: R\$ 6.117,82 (seis mil cento e dezessete reais e oitenta e dois centavos). Foi verificado que os valores em atraso, referente ao Patronal da Prefeitura referente ao Décimo Terceiro Salário de 2022 até o mês de Maio de 2023 foram parcelados, conforme Acordo de Parcelamento nº 261/2023, cujas parcelas estão sendo pagas em dia. Foi verificado o valor em atraso referente ao Patronal da prefeitura nos seguintes valores e períodos respectivamente: no valor de R\$ 457.814,55 (quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos) referente ao mês de Junho de 2023; no valor de R\$ 468.308,51 (quatrocentos e sessenta e oito mil trezentos e oito reais e cinquenta e um centavos) referente ao mês de Julho de 2023; no valor de R\$ 471.725,49 (quatrocentos e setenta e um mil setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos) referente ao mês de Agosto de 2023. Totalizando um débito de R\$ 1.397.848,55 (um milhão trezentos e noventa e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), conforme já notificado por meio de Ofícios, que em conformidade com o art. 24 da Lei Municipal nº 695/2015, deverá ser sujeitado à encargos de mora e juros, tendo em vista o questionamento constante no item 2.4.2 do Relatório de Acompanhamento RAC – DFCGG/UCRPPS – 40/2021 do Tribunal de Contas do Estado do MS. O resultado das aplicações financeiras foi o seguinte: renda fixa mensal referente a setembro de 2023 de 0,36% totalizando o valor de R\$ 141.566,10 (cento e quarenta e um mil quinhentos e sessenta e seis reais e dez centavos) e na renda variável referente a setembro de 2023 de 0,04% totalizando o valor de R\$ 2.569,43 (dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos); Ativos no Exterior, Fundo Internacional de Ações BDR referente a setembro de 2023, de -3,57% totalizando o valor de R\$ -39.463,01 (trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e três reais e um centavo negativo); fundos estruturados referente a setembro de 2023 de -2,07%, no valor de R\$ -66.999,21 (sessenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos negativos); imobiliário referente ao mês de setembro de -6,84%, totalizando o valor de R\$ -7.116,46 (sete mil cento e dezesseis reais e quarenta e seis centavos negativos); totalizando o valor de R\$ 30.556,85 (trinta mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). Foram registradas ainda outras receitas oriundas de parcelamentos e restituições no valor de R\$ 221.026,33 (duzentos e vinte e um mil e vinte e seis reais e trinta e três centavos)".

Nova Alvorada do Sul-MS, 19 de outubro de 2023.

  
**Alexandre Ferreira de Lima Garajo**  
Membro/Titular

  
**Andreia Mesquita dos Santos**  
Membro/Titular

  
**Raquel Aparecida Fontana**  
Presidente



**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023**

A Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul – MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para os interessados o resultado da análise da Proposta Técnica, nos termos da Lei 8666/93, sendo a seguinte pontuação registrada: Empresa **ENGELUGA ENGENHARIA LTDA: Pontuação Item 1 = 46 pontos; Pontuação Item 2 = 46 pontos; Totalizando = 92 pontos.** Assim sendo, fica aberto prazo de 5 dias úteis para interposição de recurso referente as Propostas Técnicas. Não havendo interposição de recurso, fica estabelecido o dia 01 de novembro de 2023, às 08h, para realização da sessão de abertura da proposta de preço (Envelope nº 03).

**Nova Alvorada do Sul – MS, 18 de outubro de 2023.**

**RAQUEL APARECIDA FONTANA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Matéria enviada por RAQUEL APARECIDA FONTANA

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 005 AO CONTRATO Nº 080/2021**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 005 AO CONTRATO Nº 080/2021**

**PARTES:** MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL e PIMENTEL CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Aditivo De Prazo ao contrato nº 080/2021 que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Iris Brunetto, em conformidade com o Projeto Técnico, Planilhas, Cronograma e Memorial, que fazem parte integrante do Edital.

**DO PRAZO:** Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 25 de setembro de 2023 e término em 25 de janeiro de 2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, & 1º, Inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**DATA:** 20/09/2023

**ASSINAM:** Contratante: Ângela Regina de Rezende - Secretária Municipal de Educação

Contratado: Alvarino Pimentel

Matéria enviada por RAQUEL APARECIDA FONTANA

**PREVNAS  
Parecer 12/2023**

*Assunto: Verificação e Análise do Balancete*

*Período: SETEMBRO DE 2023*

*O Conselho Fiscal do PREVNAS "Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul/MS", reuniu-se na sede do Instituto no dia **19 DE OUTUBRO DE 2023** com o objetivo de analisar, verificar e dar parecer sobre os movimentos contábeis e financeiros referentes ao mês de: **SETEMBRO DE 2023.***

*I - As despesas realizadas no período correspondem às especificadas nas movimentações contábeis e financeiras apresentadas para apreciação.*

*II - Quando da conferência técnica do relatório do referido mês verificou-se que a organização e apresentação do mesmo encontram-se compatível com as normas regimentais.*

*III - Da apreciação geral visualiza-se que os gastos e despesas do período de **SETEMBRO DE 2023** correspondem as receitas previstas e que os movimentos contábeis e financeiros estão compatíveis, tendo sido aprovados por esse Conselho.*

*VI - " Registramos os repasses nos seguintes valores: dos servidores municipais do (Retido) da Prefeitura o valor de R\$ 366.488,43 (trezentos e sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e três centavos), referente ao mês de setembro de 2023 e do valor patronal da Prefeitura foi repassado R\$ 234,98 (duzentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos), referente ao mês de setembro de 2023; dos servidores da Câmara Municipal (Retido) no valor de R\$ 8.167,09 (oito mil cento e sessenta e sete reais e nove centavos); do patronal da Câmara no valor de R\$ 10.523,88 (dez mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos); Contribuição de inativos e pensionistas, o valor de: R\$ 6.117,82 (seis mil cento e dezessete reais e oitenta e oito centavos). Foi verificado que os valores em atraso, referente ao Patronal da Prefeitura referente ao Décimo Terceiro Salário de 2022 até o mês de Maio de 2023 foram parcelados, conforme Acordo de Parcelamento nº 261/2023, cujas parcelas estão sendo pagas em dia. Foi verificado o valor em atraso referente ao Patronal da prefeitura nos seguintes valores e períodos respectivamente: no valor de R\$ 457.814,55 (quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e quatorze reais e cinco centavos) referente ao mês de Junho de 2023; no valor de R\$ 468.308,51 (quatrocentos e sessenta e oito mil trezentos e oito*

reais e cinquenta e um centavos) referente ao mês de Julho de 2023; no valor de R\$ 471.725,49 (quatrocentos e setenta e um mil setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos) referente ao mês de Agosto de 2023. Totalizando um débito de R\$ 1.397.848,55 (um milhão trezentos e noventa e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), conforme já notificado por meio de Ofícios, que em conformidade com o art. 24 da Lei Municipal nº 695/2015, deverá ser sujeitado à encargos de mora e juros, tendo em vista o questionamento constante no item 2.4.2 do Relatório de Acompanhamento RAC – DFCGG/UCRPPS – 40/2021 do Tribunal de Contas do Estado do MS. O resultado das aplicações financeiras foi o seguinte: renda fixa mensal referente a setembro de 2023 de 0,36% totalizando o valor de R\$ 141.566,10 (cento e quarenta e um mil quinhentos e sessenta e seis reais e dez centavos) e na renda variável referente a setembro de 2023 de 0,04% totalizando o valor de R\$ 2.569,43 (dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos); Ativos no Exterior, Fundo Internacional de Ações BDR referente a setembro de 2023, de -3,57% totalizando o valor de R\$ -39.463,01 (trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e três reais e um centavo negativo); fundos estruturados referente a setembro de 2023 de -2,07%, no valor de R\$ -66.999,21 (sessenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos negativos); imobiliário referente ao mês de setembro de -6,84%, totalizando o valor de R\$ -7.116,46 (sete mil cento e dezesseis reais e quarenta e seis centavos negativos); totalizando o valor de R\$ 30.556,85 (trinta mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos). Foram registradas ainda outras receitas oriundas de parcelamentos e restituições no valor de R\$ 221.026,33 (duzentos e vinte e um mil e vinte e seis reais e trinta e três centavos) ”.

Nova Alvorada do Sul-MS, 19 de outubro de 2023.

Alexandre Ferreira de Lima Garajo  
Membro/Titular

Andreia Mesquita dos Santos  
Membro/Titular

Raquel Aparecida Fontana  
Presidente

Matéria enviada por ROSILENE ALVES PIRES

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º 951/2023**

**“CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS”.**

**JOSÉ PAULO PALEARI**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR**, no período de **15 de Outubro de 2023 a 18 de Outubro de 2023** à servidora **ADJANE CRISTINA ZAVELINSKI**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **MERENDEIRA**, lotada na Escola Municipal Adenivaldo Araújo de Rezende, Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 129 da Lei Complementar nº 074/13 de 10/12/2013 - Estatuto do Magistério.

**Art. 2º** Expirado o prazo para o gozo do benefício previsto, deverá a servidora apresentar-se ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Nova Alvorada do Sul/MS, 19 de outubro de 2023.

**JOSÉ PAULO PALEARI**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ILIAMARA FREITAS AZAMBUJA CRUZ

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º 952/2023**

**“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS”.**

**JOSÉ PAULO PALEARI**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS regulamentares ao servidor **JOSÉ ANTONIO MELCHIOR**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO AGRÍCOLA**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, com início em **01 de Novembro de 2023** e término em **30 de Novembro de 2023**, Período Aquisitivo 01/05/2022 a 30/04/2023, com fulcro no Art. 106, da Lei Complementar nº 002/93 de 21/10/93 - Estatuto do Servidor.

**Art. 2º** Expirado o prazo para o gozo do benefício previsto, deverá o servidor apresentar-se ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Nova Alvorada do Sul/MS, 19 de Outubro de 2023.

**JOSÉ PAULO PALEARI**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ILIAMARA FREITAS AZAMBUJA CRUZ